

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

AUTO 14433

PART.

NATUREZA concordata



CONCLUSÃO

105 onze de Maio de 87

..... de Direito

..... Oliveira euc.

CONCLUSÕES

- 1) Processar a concordata.
 - 2) Expedir-se edital no qual conste a íntegra do pedido e deste despacho, no Órgão Oficial e na Tribuna da Mantiqueira.
 - 3) Suspender-se as ações e execuções contra a devedora por créditos sujeitos aos efeitos da concordata.
 - 4) Apresentem os credores, em 15 dias, as declarações (de) de crédito e os documentos referentes aos seus créditos.
 - 5) Nomeio Comissário o Banco Brasileiro de Descontos S/A, que, intimado na pessoa de seu representante legal, prestará o compromisso legal, em 24 horas, e entregará a declarações de seu crédito.
 - 6) Intime-se o Ministério Público.
- P. J.

Barbosa, 11/05/87

[Signature]

J. B. 1.ª Vara.

onze de Maio de 86

..... Oliveira euc.